



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
DEPARTAMENTO DE SAÚDE – DS
COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

Vitória da Conquista, 24 de novembro de 2005.

Senhor Pregoeiro:

Em atenção à solicitação da empresa KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que propõe impugnação ao edital 029/2005, que tem como objeto aquisição de Material Permanente (Consultórios Odontológicos) para a Clínica de Odontologia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, esclarecemos que após análise do teor da referida impugnação, informamos que foram aceitas algumas sugestões solicitadas pela empresa Kavo do Brasil Indústria e Comércio Ltda., bem como também foram realizadas algumas complementações da especificação dos consultórios, visando adquirir equipamentos de qualidade, atendendo aos requisitos de isonomia exigidos pela Lei Estadual 9.433/2005.

Nesse sentido no Pedido de Cotação – Anexo I do Edital que continha o seguinte texto:

*“CONSULTÓRIO TIPO CART COM CADEIRA ODONTOLÓGICA apresentando: Articulação Central Única / **Comando de Pé incorporado** / Encosto de Cabeça Bi Articulado / Volta a Zero / **3 Posições de Trabalho** / **4 Intensidades do Refletor no Pedal** / Movimentos Sincronizados do Encosto e Assento da Cadeira;*

UNIDADE AUXILIAR com: 2 Sugador / Cuba em porcelana removível;

*EQUIPO Cart com 3 terminais, puxadores bilaterais, seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático, suporte de pontas em peça única e **destacável** para facilitar uma higienização adequada, alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS.*

*REFLETOR com 20.000 lux com **Pegada Central**;*

ESTOFAMENTO com apoio lombar e sem costura.

MOCHO a Gás.

Obs: (22 und deverão ser para profissionais destros e 02 und para profissionais canhotos)”.

Terá a seguinte redação:

*“CONSULTÓRIO COM CADEIRA ODONTOLÓGICA apresentando: Articulação Central Única / **Comando de Pé incorporado ou autônomo** / Encosto de Cabeça Bi Articulado / Volta a Zero/ **1 a 3***

Posições de Trabalho / 4 Intensidades do Refletor no Pedal / Movimentos Sincronizados do Encosto e Assento da Cadeira;

UNIDADE AUXILIAR com: 2 Sugador / Cuba em porcelana removível;

EQUIPO com braço articulado acoplado com 3 terminais, puxadores bilaterais, seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático, suporte de pontas em peça única e **destacável ou fixo** para facilitar uma higienização adequada, alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS.

REFLETOR com no mínimo 20.000 lux com Pegada Central ou lateral;

ESTOFAMENTO com apoio lombar e sem costura.

MOCHO a Gás.

Obs: (22 und deverão ser para profissionais destros e 02 und para profissionais canhotos)''.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Miguel Arcanjo Porto da Cunha

Vice-Coordenador do Colegiado de Odontologia

Ilmº Sr.

Allen Krysthiano S. Figueiredo

Pregoeiro Oficial/UESB